

RESOLUÇÃO Nº 24/2020 de 03 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Remanejamento de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social Reprogramado 2019 para 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016 e,

CONSIDERANDO os Planos de Aplicação dos saldos reprogramados, remanescentes de 2019 apresentados e apreciados por este conselho.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 27 de outubro de 2020, Ata nº 336.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Recursos do Fundo Estadual e do Fundo Nacional de Assistência Social - Reprogramado 2019 para 2020.

Art. 2º Fica remanejado o recurso FEAS investimento Proteção Social Básica Reprogramado 2019 para 2020. Na meta 52.35 Equipamentos de Processamento de Dados ampliado para R\$ 41.850,00 (Quarenta e um mil oitocentos e cinquenta).

Art. 3º Fica remanejado o recurso FNAS IGDM-PBF Recurso Reprogramado 2019 para 2020. Na meta 51.07 Reforma, ampliado para R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Nas metas 51.99 Outras obras e instalações e 30.99 Outros materiais de consumo, redução para R\$ 56.142,54 (Cinquenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e R\$0,00 (zero reais) respectivamente.

Art. 4º Os Planos de aplicação estão disponíveis na Secretaria dos Conselhos Municipais e na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 03 de novembro de 2020.


Lilia Capelin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social